



RESOLUÇÃO CMAS nº 13 /2024

Dispõe sobre: Dispõe sobre: Aprovar o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial no município de Franco da Rocha - SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 802/1995, em Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2024, deliberou;

Considerando RESOLUÇÃO SEDS Nº 36 /2024 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024, e a Pactuação CIB/SP nº 15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial.

Resolve:

1. Art. 1º – Art. 1º – APROVA o recebimentos dos recursos supracitados no montante de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setessentos e vinte reais) a ser utilizado em custeio das ações da vigilância socioassistencial do município de Franco da Rocha.

Art. 2º – Dentro das especificações da ATA 348.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 22 de novembro de 2024.

ROZENAIDE RIBEIRO GOMES DA SILVEIRA
Presidente CMAS